

TERMO DE REFERÊNCIA

I. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTES E DO GESTOR

- Área requisitante: ATAI - Presidência 000002834-01.00/26-5
- Gestor: O gestor do contrato será o coordenador da Divisão de Transporte do Departamento de Logística
- Fiscal: Elaine Ribeiro, Técnico Legislativo, lotado na Divisão de Transportes do Departamento de Logística
- Fiscal Suplente: a ser definido oportunamente

II. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conectividade à internet via satélite, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, mediante instalação interna não invasiva, destinados à utilização em viaturas empregadas no apoio às agendas institucionais.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I - a descrição da situação atual:

A existência de diversas áreas de sombra de conectividade no território do Rio Grande do Sul, especialmente em rodovias estaduais e federais que interligam municípios do interior, dificultam a comunicação permanente entre a comitiva em deslocamento e o gabinete da Presidência e limitam o aproveitamento produtivo do tempo de viagem para atividades administrativas e institucionais que poderiam ser realizadas durante o percurso.

II - a justificativa para a quantidade a ser contratada:

Disponibilizar 01 antena para cada veículo da frota da Presidência e Procuradoria da Mulher:

- 01 Commander, placas JCD4G11
- 01 Sentra, placas JCC6E80
- 01 Haval H6, placas TQU9I72
- 01 Haval H6, placas TQU9C33
- 01 Cruze, placas JBH8J31

III - os resultados esperados com a contratação:

- garantia de conectividade durante os deslocamentos institucionais;
- melhoria na comunicação e no fluxo de informações em tempo real;
- aumento da eficiência na execução das atividades administrativas;
- otimização do tempo de deslocamento para fins institucionais;
- maior continuidade na prestação do serviço público, mesmo em áreas com baixa cobertura de redes convencionais.

IV - o número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido: Não há

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

I - a definição do objeto que se pretende contratar, de forma precisa e suficiente:

O objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviço de conectividade à internet via satélite**, com fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, incluindo antena, roteador, cabeamento e acessórios, destinados à utilização em viaturas empregadas no apoio às agendas institucionais.

A contratação abrange, ainda, os serviços de **configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição dos equipamentos**, durante toda a vigência contratual.

A instalação deverá ser realizada de forma **interna e não invasiva**, vedada qualquer intervenção na estrutura dos veículos, garantindo a reversibilidade da instalação.

A solução deverá possibilitar o acesso à internet durante os deslocamentos, observadas as limitações inerentes à tecnologia de comunicação via satélite, atendendo às necessidades de comunicação e suporte às atividades administrativas e institucionais.

II - as informações detalhadas do objeto, tal como natureza, características, quantitativos, unidades de medidas, dentre outros:

Equipamentos:

antena de Internet via satélite

- Antena/Roteador Integrado (tudo-em-um). Peso: \approx 1,1 kg
- dimensões: Ultracompacta, \approx 298,5 mm \times 259 mm (semelhante a um laptop).
- tecnologia da antena: Matriz Faseada Eletrônica (rastreamento de satélites LEO, sem motor).
- Desempenho: Download acima de 100 Mbps. Latência baixa (\approx 25 ms a 60 ms).
- Alimentação: Entrada de energia CC (12 V a 48 V) e compatível com USB PD (100 W mín.).
- portas: Uma porta Ethernet LAN integrada.
- Resistência: Classificação IP67 Tipo 4 (alta resistência a poeira e água).

Suporte Interno:

- Suporte de Painel para a antena de Internet via satélite
- Ventosas articuladas

- Material - PETG com fibra de carbono
- Base em EVA de 4 mm

cabo de alimentação:

- Conectores: USB-C (macho) para DC (macho)
- Potência Máxima: 100W (20V/5A)
- Potência Mínima Recomendada: 65W
- Proteção: IP67
- Proteções Incluídas: Sobrecarga e curto-circuito
- Comprimento: 5m

fonte de alimentação adequada ao sistema:

- Potência de Saída: 138W Máx
- Entrada: 12-24V DC, 15A USB-C1: 5V-3A, 9V-3A, 12V-3A, 15V-3A, 20V-5A USB-C2: 5V-3A, 9V-2.22A, 12V-1.67A USB-A: 5V-3A, 9V-2A, 12V-1,5A Tipo-C1+C2+A: 100W+20W+18W
- Material: ABS (à prova de fogo)+PC
- Tamanho: 32*37*102mm
- Peso: 56g
- Certificação: Anatel/3C
- película antirreflexo:

Película Adesiva Anti Reflexo Da antena de Internet via satélite

Certificação da Anatel;

Equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeito estado

Quantitativo

05 unidades completas

Especificações Técnicas do Serviço:

- Satélites de **Órbita Baixa (LEO)**
- Velocidade mínima de download: 150 Mbps
- Velocidade mínima de upload: 20 Mbps
- Baixa Latência, tipicamente inferior a 99ms (idealmente < 50ms) para aplicações em tempo real.
- Disponibilidade mínima: 99%
- Tráfego de dados: Ilimitado, sem redução de velocidade por consumo
- Cobertura: Em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul
- Suporte técnico: 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana)
- Configuração completa dos equipamentos

III - o código no Catálogo Eletrônico de Padronização adotado: não se aplica

§ 1.º As especificações referem-se ao modelo 'Starlink Mini'. O mercado de alta portabilidade focado em veículos leves está resumido a dois ecossistemas tecnológicos: a Starlink Mini e a Amazon Kuiper, cuja cadeia de suprimentos ainda se encontra em fase corporativa e de testes com operadoras parceiras, sem fornecimento de prateleira para frotas civis locais, e encontra-se em fase de testes de validação técnica e posicionamento orbital junto à Anatel. A disputa será entre os fornecedores intermediários.

V. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

I - prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura pelas partes, cuja eficácia é condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo a vigência ser prorrogada por iguais períodos até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

II - possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições contidas nos arts. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/21, quanto à duração dos contratos;

Condições para prorrogação:

- os serviços de conectividade à internet via satélite tenham sido prestados regularmente;
- a Contratante mantenha interesse na prorrogação;
- a Contratada concordar com a prorrogação; e
- o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

Condições do reajuste:

- O preço contratual poderá ser reajustado, mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA, após o transcurso de, no mínimo, **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta, com base na variação do **IPCA/IBGE**, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- Para fins de cálculo do reajuste, será considerada a variação do índice a partir do mês anterior ao da apresentação da proposta.
- Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.
- Caberá à parte interessada a iniciativa do pedido de reajuste, bem como a apresentação da memória de cálculo e da demonstração analítica da variação de custos.

III - motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.

A definição de prazo contratual superior a 12 (doze) meses justifica-se pela natureza continuada do serviço de conectividade à internet via satélite, cuja interrupção pode comprometer a execução das atividades institucionais realizadas durante os deslocamentos.

A adoção de prazo mais amplo proporciona maior estabilidade operacional, evitando discontinuidades decorrentes da necessidade de sucessivas contratações em curtos intervalos de tempo, além de contribuir para o melhor planejamento administrativo e redução de custos indiretos associados à realização de novos procedimentos licitatórios.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constante no item VII do ETP 4115071

VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da qualificações técnico-profissional e técnico-operacional que serão exigidas do fornecedor,

restringindo-se ao previsto no art. 67, da Lei Federal n.º 14.133/21:

A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove pertinência e compatibilidade com o objeto deste certame, considerando para tanto a prestação de serviços de conectividade à internet via satélite com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de comprovar que o fornecedor possui experiência prévia na prestação de serviços de conectividade à internet via satélite com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, compatíveis com o objeto da contratação. Tal medida visa mitigar riscos de inexecução contratual e assegurar a adequada prestação dos serviços

VIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

I - classificação do objeto em comum, especial, obra ou serviço de engenharia: Comum

II - indicação justificada da incidência de alguma das hipóteses fáticas do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 70 desta Resolução de Mesa: Não se aplica

III - tipo de contratação (licitação ou contratação direta): Licitação

IV - modalidade de licitação ou de contratação direta: Pregão

V - indicação justificada do critério de julgamento da contratação: Menor valor Global

VI - indicação justificada do critério de adjudicação da contratação: A adjudicação do objeto será realizada por lote único, considerando que os itens que compõem a contratação — prestação de serviço de acesso à internet via satélite e fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato — são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma integrada.

VII - indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios

de empresas: Não será permitida a participação de consórcios de empresas, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em serviço comum, amplamente disponível no mercado e que pode ser executado por empresas individualmente, sem necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou operacionais

VIII - indicação, quando for caso, de óbice à aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, acompanhado da respectiva justificativa: Não há óbice

IX - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento de equipamentos inoperantes, avariados ou obsoletos, no âmbito do fornecimento em regime de comodato, assegurando sua destinação ambientalmente adequada, inclusive para fins de reciclagem ou descarte, em conformidade com a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, mediante adoção de procedimentos de logística reversa

Não será permitida a subcontratação do objeto

X - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços:

1. A execução do objeto compreenderá a prestação de serviço de acesso à internet via satélite, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários (antena, roteador e demais acessórios), bem como instalação, ativação e suporte técnico. A solução deverá ser prestada de forma contínua, contemplando:
 - o Manutenção inclusa, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual, sem necessidade de contratações adicionais por parte da CONTRATANTE;
 - o Suporte técnico especializado, com atendimento contínuo para diagnóstico e resolução de

- falhas, visando à redução do tempo de indisponibilidade e à continuidade do serviço;
- o Atualização tecnológica constante, mediante atualização ou substituição dos equipamentos sempre que necessário, de modo a evitar obsolescência e assegurar o acesso às versões mais recentes disponibilizadas pelo fabricante;
 - o Pacote de dados incluído, assegurando a prestação do serviço sem necessidade de contratações complementares, com maior previsibilidade de custos e simplificação da gestão contratual.
2. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, assegurando conectividade estável e disponibilidade conforme os níveis mínimos de serviço (SLA) estabelecidos neste Termo de Referência
 3. Todos os equipamentos fornecidos em regime de comodato deverão ser novos, sem uso, de modelo atual e com a versão mais recente de firmware ou sistema operacional disponível
 4. A atualização tecnológica mencionada compreende, inclusive, a manutenção dos equipamentos e da solução com as versões mais recentes disponibilizadas pelo fabricante, garantindo segurança, estabilidade e desempenho do serviço;
 5. Por ocasião de prorrogações do contrato de prestação de serviços, a CONTRATADA deve substituir os aparelhos fornecidos em regime de comodato,
 6. No encerramento da vigência do presente Contrato, os aparelhos e equipamentos fornecidos em comodato pela CONTRATADA serão devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, nas condições equivalentes ao desgaste relativo ao período do Contrato. Caso a CONTRATADA não recolha os aparelhos e equipamentos no prazo estipulado, sem a devida justificativa para eventual atraso, os mesmos serão considerados abandonados, podendo a CONTRATANTE dar-lhes destinação adequada ao interesse público ou social.

II - prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem:

1. Do prazo para entrega do objeto: será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.
2. Do prazo para início da ativação do serviço: será de **04(quatro) horas** a contar da entrega do objeto.

III - local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

1. Local: Divisão de Transporte do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Praça Marechal Deodoro, n.º 101; CEP - 90010-300, Centro, Porto Alegre, RS.
2. Horário: No horário de expediente, de segunda à sexta feira, das 08:30 as 18:30

IV - forma de execução do objeto: prestação de serviço de conectividade à internet via satélite, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato

Disponibilizar todos os equipamentos necessários para a fixação interna não invasiva, considerando, inclusive, a necessidade de adequações em razão das características próprias de cada modelo de veículo, devendo a contratada adotar as medidas técnicas necessárias para assegurar o adequado funcionamento do serviço, incluindo ajustes na instalação, reposicionamento dos equipamentos ou utilização de soluções alternativas compatíveis com as restrições estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

V - cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos, quando couber: Não se aplica

VI - definição dos mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:

Poderá dispor de aparelhos de backup para fins de atendimento dentro do prazo para substituição dos aparelhos que venham a apresentar defeito.

VII - previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado):

Recursos materiais e equipamentos: Fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos indispensáveis à prestação do serviço, tais como antena de comunicação via satélite, roteador, cabeamento, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, devendo ser compatíveis com uso veicular

Suporte técnico e atendimento:

1. Estrutura de atendimento para suporte técnico contínuo, com canais de comunicação disponíveis para registro e acompanhamento de chamados, garantindo a manutenção dos níveis de serviço estabelecidos.
2. Todos os recursos mencionados deverão ser mantidos durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a Administração, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada assegurar o pleno funcionamento da solução.

VIII - procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;

Procedimentos de contratação e execução:

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, mediante disponibilização do serviço ativo e funcional durante toda a vigência contratual, incluindo instalação, ativação, operação e suporte técnico, conforme demanda

Metodologia de prestação do serviço:

A prestação do serviço será baseada em modelo de fornecimento integrado (serviço + equipamentos), sob responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá garantir o pleno funcionamento da solução, desde a instalação até a manutenção, sem necessidade de intervenção técnica por parte da Administração.

Tecnologias empregadas:

A solução deverá utilizar tecnologia de comunicação via satélite, com equipamentos fornecidos em comodato, devidamente homologados e compatíveis com uso móvel, incluindo sistemas de gerenciamento e monitoramento que permitam o acompanhamento do desempenho do serviço.

IX - especificação de eventual garantia exigida, prazo de garantia ou de validade, condições de manutenção e assistência técnica, a depender do objeto:

Garantia da solução:

A Contratada deverá substituir, durante toda a vigência contratual, o equipamento cedido em comodato que apresentar defeito no transcorrer da sua normal utilização, inclusive nos casos de perda, roubo, furto ou dano por responsabilidade do usuário

A contratada deverá garantir o adequado funcionamento do serviço e dos equipamentos fornecidos em comodato durante todo o período de execução contratual, sem ônus adicional para a Administração;

Manutenção:

A contratada será responsável pela realização de manutenção corretiva sempre que necessário, incluindo reparo ou substituição de equipamentos defeituosos, de forma a restabelecer as condições normais de funcionamento do serviço.

Assistência técnica:

Deverá ser disponibilizado suporte técnico contínuo, com canais de atendimento para registro e acompanhamento de chamados, garantindo resposta e solução dentro dos prazos estabelecidos

Substituição de equipamentos:

Os equipamentos fornecidos em comodato que apresentarem falhas ou desempenho inadequado deverão ser substituídos por outros equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, sem custos adicionais, inclusive os acessórios para fixação interna.

Restabelecimento do serviço:

Em casos relacionados a disponibilidade do sinal, a contratada deverá promover o restabelecimento no prazo máximo de 04 (quatro) horas

Responsabilidade integral:

A contratada será integralmente responsável pelo funcionamento da solução, incluindo equipamentos, conectividade e suporte técnico, durante toda a vigência contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo transporte de todo o equipamento que tiver a necessidade de ser deslocado para serviços em laboratório ou substituição, sendo sua saída das dependências da contratante autorizada pelo gestor.

X - condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade: Em caso de falhas na prestação do serviço ou defeitos nos equipamentos fornecidos em comodato, a contratada deverá adotar as medidas necessárias ao restabelecimento das condições normais de funcionamento, observando os prazos e condições estabelecidos e nas disposições relativas à garantia, manutenção e assistência técnica previstas neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**I CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto deste contrato.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução deste contrato.

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste contrato.

Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o contrato.

Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação pela CONTRATADA que comprove a

manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

Efetuar o pagamento devido à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

Zelar pela correta utilização dos equipamentos, utilizando-os conforme sua finalidade e orientações da contratada, sendo vedada qualquer utilização indevida ou fora das especificações técnicas;

II CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Execução do objeto

Executar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência, garantindo a prestação contínua, adequada e eficiente do serviço de conectividade à internet via satélite, responsabilizando-se integralmente pela sua execução.

Executar os serviços com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em conformidade com as especificações técnicas e políticas de suporte aplicáveis.

II – Fornecimento dos equipamentos e Ativação

Disponibilizar, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à execução do objeto (antena, roteador e acessórios), em perfeitas condições de uso e compatíveis com utilização em veículos.

Fornecer todos os acessórios necessários à adequada fixação dos equipamentos, compatíveis com a instalação interna não invasiva.

Garantir que os equipamentos estejam devidamente homologados e aptos ao pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

Realizar a configuração, testes e ativação do serviço, assegurando que os terminais e roteadores estejam devidamente configurados e aptos a fornecer o sinal de internet em conformidade com os requisitos mínimos de velocidade e latência estabelecidos

III – Manutenção e suporte técnico

Prestar suporte técnico contínuo, incluindo manutenção corretiva, garantindo o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual, de acordo com as especificações.

Manter os equipamentos atualizados com as versões mais recentes de *firmware* fornecidas pelo fabricante para garantir segurança e estabilidade

Prestar suporte técnico remoto em regime de 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias da semana), vedada a utilização exclusiva de atendimento automatizado ou central telefônica do tipo 0800.

IV – Substituição de equipamentos

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Proceder, sem ônus adicional para a Administração, à substituição dos acessórios de fixação interna inicialmente disponibilizados, por outros modelos, sempre que não se mostrarem eficientes ou adequados às condições específicas de uso ou às características dos veículos, inclusive em caso de troca, substituição,

devolução ou alteração dos veículos utilizados pela Administração, sem prejuízo da manutenção da quantidade contratada.

Responsabilizar-se pelo transporte de todo o equipamento que tiver a necessidade de ser deslocado para serviços em laboratório ou substituição, bem como ao final do contrato.

V – Níveis de serviço

Cumprir os níveis mínimos de serviço estabelecidos, especialmente quanto à disponibilidade, tempo de resposta e tempo de solução.

VI – Continuidade do serviço

Adotar todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação do serviço, minimizando interrupções e impactos às atividades institucionais.

VII – Responsabilidade técnica operacional

Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, incluindo equipamentos, conectividade e suporte técnico.

Responder pelos prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato.

VIII – Comunicação e atendimento

Disponibilizar canais de atendimento eficazes para registro e acompanhamento de chamados técnicos, garantindo a rastreabilidade das ocorrências.

Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela fiscalização da contratante

Comunicar imediatamente à contratante quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato

Atender às determinações da fiscalização quanto à execução do objeto e corrigir as deficiências apontadas.

Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes,

Disponibilizar, quando solicitado, relatórios sobre a prestação do serviço, incluindo registros de disponibilidade, incidentes e atendimentos realizados.

IX – Regularidade, Conformidade técnica e legal

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta

Observar as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis à prestação do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, civis e comerciais decorrentes da execução do contrato.

X - Seguro dos equipamentos em Comodato

Manter, às suas expensas, seguro total contra furto, roubo, vandalismo, e danos materiais decorrentes de sinistros com os veículos ou mau uso, cobrindo a totalidade dos equipamentos instalados em regime de comodato.

XII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I - Atribuições do fiscal

- Realizar o **recebimento provisório** do objeto, conforme diretrizes do art. 93 da RSM nº 2.006/2025;
- Verificar se os serviços prestados (disponibilidade do sinal, desempenho, velocidades contratadas) e os equipamentos fornecidos em regime de comodato atendem às especificações técnicas, quantidades e níveis de qualidade estabelecidos;
- Acompanhar a execução dos serviços, especialmente quanto à continuidade, estabilidade e desempenho da conectividade;
- Monitorar o atendimento de chamados técnicos e a efetiva solução das falhas reportadas;
- Notificar a CONTRATADA para correção de defeitos, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para saneamento;
- Manter registro atualizado, físico ou digital, de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato;
- Atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- Comunicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais que possam ensejar aplicação de sanções.

II - Atribuições do gestor de contrato

- Acompanhar a execução do objeto, assegurando o cumprimento integral das condições contratuais e a obtenção dos resultados esperados;
- Realizar o **recebimento definitivo** do objeto, conforme diretrizes do art. 93 da RSM nº 2.006/2025;
- Controlar a vigência contratual, prazos de execução e eventuais prorrogações;
- Gerenciar os aspectos administrativos e financeiros do contrato, incluindo empenho, pagamentos, reajustes e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ao longo da execução contratual;
- Registrar, no processo de gestão contratual, todas as ocorrências relevantes, incluindo ordens de serviço, notificações, penalidades, alterações e prorrogações;
- Determinar a correção de falhas e irregularidades, mediante notificação formal à contratada;
- Solicitar a substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou desempenho inadequado;
- Adotar as providências necessárias à continuidade do serviço em caso de falhas ou interrupções;
- Conduzir processos administrativos para apuração de descumprimentos contratuais e eventual aplicação de penalidades;
- Submeter à autoridade superior as situações que ultrapassem sua competência;
- Convocar representante da CONTRATADA para reuniões ou adoção de providências urgentes, quando necessário.

III - A forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes contratantes

- As comunicações entre a ALRS e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, a utilização de correio eletrônico (e-mail) ou outros meios de mensagem eletrônica.
- O e-mail institucional será considerado o canal oficial de comunicação entre as partes, para fins de registro formal, notificações, solicitações, determinações e demais atos relacionados à gestão contratual, sendo as comunicações realizadas por esse meio consideradas válidas mediante confirmação automática de leitura ou resposta expressa do preposto da CONTRATADA.
- O prazo de resposta para comunicações administrativas será de 05 (cinco) dias úteis, contado do envio;
- Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, a comunicação será considerada recebida e lida, para todos os fins, inclusive contagem de prazos e eventual aplicação de sanções;
- Para fins de otimização da logística de atendimento, especialmente em situações operacionais ou

emergenciais, poderão ser utilizados meios complementares de comunicação, tais como telefone e aplicativos de mensagens (ex.: WhatsApp), os quais deverão assegurar a ciência imediata da CONTRATADA;

- A utilização de canais complementares não afasta a necessidade de registro posterior por e-mail, quando se tratar de comunicação que produza efeitos formais no âmbito do contrato;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento técnico dedicado, com equipe apta ao registro, acompanhamento e solução de incidentes, sendo vedada a utilização exclusiva de atendimento automatizado;

IV - Disposições Gerais

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal por apostila;
- Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes para alinhamento quanto à execução, fiscalização, comunicação e demais aspectos operacionais;
- Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser devidamente registradas no processo de gestão;
- Será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa em caso de eventual aplicação de penalidades.

XIII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

I - Prazo recebimento

Provisório em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da disponibilização inicial do serviço.

Definitivo em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da qualidade do serviço prestado e do atendimento às condições contratuais.

Para fins de recebimento, serão verificados, no mínimo:

- a correta instalação dos equipamentos, observando o caráter interno e não invasivo;
- o funcionamento inicial dos equipamentos fornecidos em comodato;
- a ativação do serviço de conectividade;
- a conectividade básica e a disponibilidade inicial do sinal de internet.

II - as condições e o prazo, a contar da Notificação, para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização.

Prazo para substituição dos aparelhos: **02 (dois) dias**

Prazo para ajustes na instalação, relacionados à fixação: **03 (três) dias**

Prazo para restabelecimento da conectividade e sinal de internet: **04 (quatro) horas**

III - Condições de pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia a contar da apresentação dos documentos fiscais de cobrança relativos à prestação de serviço de conectividade à internet via satélite, com

fornecimento de equipamentos em regime de comodato, acompanhado das certidões exigidas por lei:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e a Seguridade Social (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>);
- b) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (de acordo com a sede da empresa)
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual

A impossibilidade de emissão das certidões e documentos referidos no parágrafo anterior pela CONTRATANTE, quando de responsabilidade da CONTRATADA, implicará suspensão do prazo para pagamento até a regularização dos problemas que a tenham causado.

As notas fiscais devem ser emitidas, obrigatoriamente, com o número do CNPJ constante no Contrato, apresentado por ocasião da fase de habilitação no processo licitatório, vedada sua substituição por outro, mesmo que de filial da CONTRATADA.

Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, consoante as normas vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.

A CONTRATANTE deverá aferir a documentação recebida e, na hipótese de verificar erro ou omissão, ou outra situação que desaconselhe o pagamento, deverá devolvê-la, em 5 (cinco) dias úteis, instruída com os dados sobre o que motivou a sua rejeição, para que a CONTRATADA providencie, no mesmo prazo, as correções, reabrindo-se prazo para pagamento com a nova apresentação.

XIV - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições ajustadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

1. Pelo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso**, limitada a 30 (trinta) dias, após o que poderá ser caracterizada inexecução total;
2. Pela indisponibilidade do serviço, será aplicada multa de **0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor mensal do contrato, por hora de indisponibilidade**, a contar da notificação, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal;
3. Nos casos de execução imperfeita, inadequada ou em desacordo com as especificações, inclusive quanto à instalação ou funcionamento dos equipamentos, será aplicada multa de até **10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato**;
4. Em caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de **10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato**;
5. Pelo descumprimento de demais obrigações contratuais não previstas nos itens anteriores, poderá ser aplicada multa de até **5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato**;
6. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, a entrega de qualquer um dos itens for decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8. A empresa notificada da aplicação de sanção de multa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
9. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, a entrega de qualquer um dos itens for decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente. infraç
- 11.
12. Será admitida a reabilitação da licitante ou contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
13. O atraso superior a 15 (quinze) dias no início dos serviços caracterizará a inexecução do objeto e implicará a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

XV - ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Conforme Relatório da Pesquisa de Preços 4172344

XVI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote/Item	objeto	Quantidade	valor total mensal R\$	Valor Total 24 meses R\$
	<p>Serviço de conectividade à internet via satélite, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, mediante instalação interna não invasiva, conforme especificações constantes no item IV-II do Termo de Referência</p> <p>antena de Internet via satélite</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antena/Roteador Integrado (tudo-em-um). Peso: ≈ 1,1 kg • dimensões: Ultracompacta, ≈ 298,5 mm × 259 mm (semelhante a um laptop). • tecnologia da antena: Matriz Faseada Eletrônica (rastreamento de satélites LEO, sem motor). • Desempenho: Download acima de 100 Mbps. Latência baixa (≈ 25 ms a 60 ms). • Alimentação: Entrada de energia CC (12 V a 48 V) e compatível com USB PD (100 W mín.). • portas: Uma porta Ethernet LAN integrada. • Resistência: Classificação IP67 Tipo 4 (alta resistência a poeira e água). <p>Suporte Interno:</p>			

1	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte de Pannel para a antena de Internet via satélite • Ventosas articuladas • Material - PETG com fibra de carbono • Base em EVA de 4 mm <p>cabo de alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conectores: USB-C (macho) para DC (macho) • Potência Máxima: 100W (20V/5A) • Potência Mínima Recomendada: 65W • Proteção: IP67 • Proteções Incluídas: Sobrecarga e curto-circuito • Comprimento: 5m <p>fonte de alimentação adequada ao sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência de Saída: 138W Máx • Entrada: 12-24V DC, 15A USB-C1: 5V-3A, 9V-3A, 12V-3A, 15V-3A, 20V-5A USB-C2: 5V-3A, 9V-2.22A, 12V-1.67A USB-A: 5V-3A, 9V-2A, 12V-1,5A Tipo-C1+C2+A: 100W+20W+18W • Material: ABS(à prova de fogo)+PC • Tamanho: 32*37*102mm • Peso: 56g • Certificação: Anatel/3C • película antirreflexo: <p>Película Adesiva Anti Reflexo Da antena de Internet via satélite</p> <p>Certificação da Anatel;</p> <p>Equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeito estado</p> <p>Especificações Técnicas do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Satélites de Órbita Baixa (LEO) • Velocidade mínima de download: 150 Mbps • Velocidade mínima de upload: 20 Mbps • Baixa Latência, tipicamente inferior a 99ms (idealmente < 50ms) para aplicações em tempo real. • Disponibilidade mínima: 99% • Tráfego de dados: Ilimitado, sem redução de velocidade por consumo • Cobertura: Em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul • Suporte técnico: 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) • Configuração completa dos equipamentos 	05	R\$	R\$
---	---	----	-----	-----



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 18/06/2026, às 15:53, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Analucia Mendes Pfeifer, Coordenador(a)**, em 18/06/2026, às 16:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4170908** e o código CRC **48AD4A44**.
